



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, "II" da Lei Federal nº 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **GUSMÃO E LEITE CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrito em CNPJ sob o nº 10.889.064/0001-49, prestação de serviços advocatícios especializados para prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria previdenciária, no intuito de reanalisar 40 (quarenta) processos de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão dos servidores municipais e reavaliação atuarial dos encargos previdenciários do município de Bom Jesus/RN, pelo valor R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais) a ser pago em 03 parcelas de R\$4.066,66 (quatro mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do processo, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 08 de novembro de 2021.


Clécio da Câmara Azevedo
Prefeito Municipal
Bom Jesus